



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

RESOLUÇÃO Nº 009/2014.

**“CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA
AO SENHOR DOUTOR CARLOS ANTÔNIO GARCIA DA
COSTA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIÁÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I, do Art. 226 da Lei Orgânica do Município de Ipiáu, a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao Senhor Doutor CARLOS ANTÔNIO GARCIA DA COSTA;

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara;

Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2014.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Vereador-Autor da Resolução.

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

RESOLUÇÃO Nº 009/2014.

**“CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA
AO SENHOR DOUTOR CARLOS ANTÔNIO GARCIA DA
COSTA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIÁÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

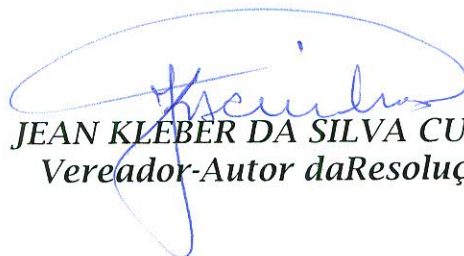
Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I, do Art. 226 da Lei Orgânica do Município de Ipiáu, a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao Senhor Doutor CARLOS ANTÔNIO GARCIA DA COSTA;

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara;

Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2014.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Vereador-Autor da Resolução.

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476